



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS**, ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a regular tramitação da Dispensa de Licitação 026/2026, Processo Administrativo nº 066/2026, instaurado com a finalidade de atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

CONSIDERANDO que foram observadas todas as etapas de planejamento da contratação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da pesquisa de preços e do Termo de Referência;

CONSIDERANDO que os estudos técnicos realizados demonstraram a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida, sua viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como o atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto permitiu aferir a compatibilidade dos valores praticados no mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa AGRO GAMBETA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.829.015/0001-99, apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado e adequada às necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida para a contratação, demonstrando aptidão para execução do objeto pretendido;

CONSIDERANDO que restou demonstrado o atendimento dos requisitos legais exigidos para a contratação direta, bem como a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento,



motivação, razoabilidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que a contratação encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Processo Administrativo nº 066/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2026, destinado à contratação da empresa AGRO GAMBETA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.829.015/0001-99, para:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e aos produtores rurais do Município de Maximiliano de Almeida/RS, por meio da disponibilização de profissional habilitado, Engenheiro Agrônomo ou Agrônomo com formação superior compatível com as atividades objeto da contratação, para execução de atividades de apoio técnico, planejamento, acompanhamento e desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento rural, compreendendo:

- Mapeamento dos pequenos produtores rurais do Município com potencial de comercialização de produtos em feiras locais e/ou industrialização da produção;
- Criação de mecanismos e estratégias que incentivem o crescimento da agricultura orgânica;
- Assistência técnica na estruturação e organização de produtores para participação em feiras, exposições e eventos de comercialização;
- Desenvolvimento de ações destinadas a estimular o relacionamento e a integração dos agricultores organizados com agroindústrias, incentivando projetos de beneficiamento e/ou transformação de produtos por grupos de pequenos produtores e agricultores familiares;
- Planejamento, organização e realização de treinamentos, reuniões, workshops e demais atividades de capacitação destinadas aos agricultores familiares;
- Disponibilização de profissional técnico especializado para assessoramento na elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;



- Prestação de assessoria e consultoria técnica especializada, individual e in loco, sob demanda, para atendimento aos pequenos produtores rurais do Município;
- Elaboração de diagnósticos, levantamentos, estudos, pareceres, relatórios técnicos e demais instrumentos necessários ao acompanhamento das atividades desenvolvidas e ao fortalecimento das ações de desenvolvimento rural;
- Disponibilização de profissional com carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais presenciais junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sem prejuízo da realização de visitas técnicas, atendimentos externos e demais atividades necessárias à plena execução dos serviços contratados.

A contratação tem por finalidade promover o fortalecimento da agricultura familiar, incentivar a agregação de valor à produção rural, ampliar oportunidades de comercialização, fomentar a organização dos produtores rurais e contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor agrícola do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Art. 2º Fica homologada a proposta apresentada pela empresa AGRO GAMBETA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.829.015/0001-99, no valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), totalizando R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Art. 3º A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, proposta apresentada pela contratada e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Art. 4º A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente e conforme interesse da Administração Municipal.

Art. 5º O pagamento será realizado em parcelas mensais, conforme efetiva prestação dos serviços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

Art. 6º A contratação possui como objetivo fortalecer as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ampliar o suporte técnico



disponibilizado aos produtores rurais, incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar, promover a agregação de valor à produção rural e contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor agrícola do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Art. 7º Determina-se o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização da contratação, incluindo a emissão do instrumento contratual, emissão do empenho da despesa, publicação do respectivo extrato e adoção das demais providências administrativas necessárias à regular execução contratual.

Art. 8º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.
Maximiliano de Almeida/RS, 08 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal
